



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 205/2014**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 56/2013 E TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**N.° 37/2014**

O Município de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Gilmar de Almeida Boeira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 423.332290-04, residente e domiciliado em Vacaria/RS, aqui denominado **MUNICÍPIO** e a empresa, **GILBRATUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.058.034/0001-25, estabelecida na Avenida Moreira Paz, n.° 1405, Barracão, em Vacaria/RS, neste ato representada por seu sócio gerente Vilson de Carvalho Borges, aqui denominado **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, de comum acordo, Aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 56/2013 E TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.° 37/2014**, decorrente de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.° 10/2013, processo Administrativo n.° 12/2013, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem, nesta data, nos termos artigo 65, inciso II, alínea D e § 6.°, da Lei 8.666/93, nas razões de suas faculdades, efetivar reequilíbrio econômico financeiro em 5% (cinco por cento), **estabelecendo o preço unitário das linhas nos seguintes moldes:**

Linha	Preço Antigo	Preço Reajustado	Km	Valor Total
1 - Capela da Luz	R\$ 4,93	R\$ 5,17	5.080	R\$ 26.263,60
2 - Fundo dos Moisés	R\$ 4,08	R\$ 4,28	8.800	R\$ 37.664,00
3 - Boa Vista	R\$ 4,22	R\$ 4,43	7.600	R\$ 33.668,00
5 - Ranchinho	R\$ 3,89	R\$ 4,08	8.520	R\$ 34.761,60
6 - Fundo dos Bonifácios	R\$ 6,18	R\$ 6,48	2.720	R\$ 17.625,60
13 - São Judas/Beto - Sede	R\$ 3,49	R\$ 3,66	11.120	R\$ 40.699,20
14 - Carmo/Pomar Gilmar	R\$ 4,78	R\$ 5,01	5.600	R\$ 28.056,00
15 - Carmo/Portão do Nivaldo	R\$ 4,07	R\$ 4,27	8.288	R\$ 35.389,76

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global da contratação passará a ser de R\$ 254.127,76 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), sendo que a vigência do contrato continua para o dia 20/12/2014, quando será rescindido independente de notificação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo n° 56/2013 e Termo Aditivo Contratual n.° 37/2014.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 05 de dezembro de 2014.

  
**Gilmar de Almeida Boeira**  
Prefeito Municipal

  
**Vilson de Carvalho Borges**  
Prestador de Serviços

Testemunhas:

Nome: *Eduardo Vieira*

CPF: *017.152.650-33*

Nome: *Elóiio Borim de Borges*

CPF: *954.869.840-49*

## Solicitação

GILBRATUR TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.058.034/0001-25, estabelecida na Av. Moreira Paz, 1405, em Vacaria/RS, neste ato representado por seu diretor Vilson de Carvalho Borges, portador da cédula de identidade nº 20524465 e CPF nº 629.423.520-00 e/ou sócio proprietária Indiara Velho Borges, portadora da cédula de identidade nº 8105802601 e CPF nº 027.823.000-83 SOLICITA na qualidade de representante da empresa Gilbratur, o reajuste do Óleo Diesel que teve aumento de 5% (cinco) por cento nas seguintes linhas de Transporte Escolar: Linha Capela da Luz, Fundo dos Moisés, Boa Vista, Ranchinho, Fundo dos Bonifácios, São Judas- Beto, Carmo Pomar do Gilmar, Carmo Portão do Nivaldo e São Judas- Jonas.

Sendo esta expressão da verdade, firmo a presente.

Pede Deferimento.

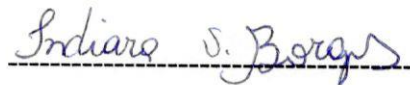
Vacaria, 5 de dezembro de 2014.



GILBRATUR

Vilson de Carvalho Borges

Diretor



GILBRATUR

Indiara Velho Borges

Sócia Proprietária

Protocolo N° 1.327/2014  
Livro 04 Fls. 55  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos  
Em 09 / 12 / 2014  
EB  
Protocolista